

LEI Nº 4.157, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Categoria: Leis Municipais Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 11 de abril de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais e oficinas que vendam ou consertem aparelhos celulares novos ou usados a manter cadastro atualizado dos aparelhos em sua posse ou propriedade no âmbito do Município de Carapicuíba, e dá outras providências.

Anexos

http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/29057/NFD-yuulDI-_3jwFMnJSxPXFNYlaPdFk.pdf